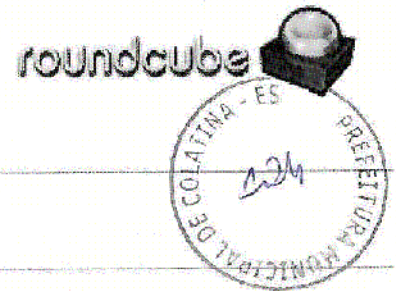


Assunto **Re: Dispensa de Licitação N.º 14/2025**
De Cinco Pontas <cincopontascontato@gmail.com>
Para Equipe de Licitação - SEMOB <cpl@colatina.es.gov.br>
Data 2025-05-30 17:02



- Contrato Social - alteracoes contratuais.7z(~2,1 MB)
- Dcts de habilitação2.7z(~6,3 MB)

Boa tarde!

Devido tamanho dos arquivos, segue e-mail **02/03** com anexo zipado referente aos documentos solicitados. Ficamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas ou acréscimos de informações

Fraternal abraço

On Fri, May 30, 2025 at 11:46 AM Equipe de Licitação - SEMOB <cpl@colatina.es.gov.br> wrote:

Prezados,

Lembramos que o prazo para o envio dos documentos de habilitação referentes à Dispensa nº 14/2025 se encerra hoje, **30 de maio de 2025**.

Solicitamos atenção ao cumprimento do prazo estabelecido, a fim de evitar a inabilitação da empresa por descumprimento dos requisitos editalícios.

Atenciosamente,
Olivian Dall'Orto

Equipe de Licitação para Contratação de Obras e Serviços de Engenharia
Superintendência de Compras e Licitações
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Prefeitura Municipal de Colatina
Travessa Avelino Guerra, nº 111 - Sagrado Coração de Jesus | Colatina-ES
(27) 3721-1459

Em 2025-05-27 10:59, Cinco Pontas escreveu:

Bom dia a todos!

Acuso o recebimento da solicitação e informo que estamos preparando os documentos de habilitação conforme solicitado para envio dentro do prazo estabelecido.

Agradeço a atenção e permanecerei à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Abraços Fraternos



Cinco Pontas Construtora
CNPJ: 08.087.810/0001-39
Tel.: +55 27 99716-4174

On Tue, May 27, 2025 at 10:25 AM Equipe de Licitação - SEMOB <cpl@colatina.es.gov.br> wrote:

Prezados,

Conforme julgamento das propostas de preços objetivando a **contratação emergencial de empresa especializada para obra de adequação do muro, drenagem e instalações hidrossanitárias da quadra poliesportiva do CEIM "Nossa Senhora Aparecida", bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Colatina/ES**, com base na Lei n.º 14.133/2021, art. 75, inciso VIII.

Em obediência ao item 9.5 do Termo de Referência, solicitamos os documentos de habilitação para análise e julgamento.

O prazo para envio dos documentos é de 3 (três) dias úteis.

Estes podem ser enviados por e-mail ou serem entregues na sede da Secretaria Municipal de Obras.

Atenciosamente,
Olivian B. C. Dall'Orto
Equipe de Licitação para Contratação de Obras e Serviços de Engenharia
Superintendência de Compras e Licitações
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Prefeitura Municipal de Colatina
Travessa Avelino Guerra, nº 111 - Sagrado Coração de Jesus | Colatina-ES
(27) 3721-1459

Em 2025-05-27 10:20, Equipe de Licitação - SEMOB escreveu:

Prezados,

Após recebimento das propostas de preços objetivando a **contratação emergencial de empresa especializada para obra de adequação do muro, drenagem e instalações hidrossanitárias da quadra poliesportiva do CEIM "Nossa Senhora Aparecida", bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Colatina/ES, com base na Lei n.º 14.133/2021, art. 75, inciso VIII.**

Segue anexo o julgamento.

Atenciosamente,
Olivian B. C. Dall'Orto
Equipe de Licitação para Contratação de Obras e Serviços de Engenharia
Superintendência de Compras e Licitações
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Prefeitura Municipal de Colatina
Travessa Avelino Guerra, nº 111 - Sagrado Coração de Jesus | Colatina-ES
(27) 3721-1459

Em 2025-05-26 09:49, Cinco Pontas escreveu:

Manifesto de Candidatura à Dispensa de Licitação

À Prefeitura de Colatina - Secretaria de obras]

Dispensa de Licitação N.º 14/2025

Contratação Emergencial - Art. 75, VIII da Lei N.º 14.133/2021

Prezados Senhores,

A Cinco Pontas Construtora, inscrita no CNPJ sob o nº 08.087.810/0001-39, vem por meio deste apresentar sua candidatura à Dispensa de Licitação N.º 14/2025, destinada à Contratação Emergencial, conforme previsto no Art. 75, VIII da Lei N.º 14.133/2021.

Encaminhamos em anexo os documentos necessários para participar da etapa de Seleção da Proposta Mais Vantajosa.

Em anexo arquivo contendo: Carta Resumo da proposta de preço
Planilha orçamentária, Detalhamento de BDI, Detalhamento de encargos sociais, Cronograma físico-financeiro e Declaração de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP)

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Miguel Lucas Siqueira
CINCO PONTAS CONSTRUTORA
CNPJ: 08.087.810/0001-39
26 de maio de 2025

Assunto **Re: Dispensa de Licitação N.º 14/2025**
De Cinco Pontas <cincopontascontato@gmail.com>
Para Equipe de Licitação - SEMOB <cpl@colatina.es.gov.br>
Data 2025-05-30 17:07



- Dcts de habilitação3.7z(~980 KB)
- 13 - Acervo Marelo 1269-2023.pdf(~9,5 MB)

Boa tarde!

Devido tamanho dos arquivos, segue e-mail **03/03** com anexo zipado referente aos documentos solicitados. Ficamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas ou acréscimos de informações

Enviarei um 4º e-mail adicional contendo o acervo do engenheiro.

Atenciosamente

On Fri, May 30, 2025 at 11:46 AM Equipe de Licitação - SEMOB <cpl@colatina.es.gov.br> wrote:

Prezados,

Lembramos que o prazo para o envio dos documentos de habilitação referentes à Dispensa nº 14/2025 se encerra **hoje, 30 de maio de 2025**.

Solicitamos atenção ao cumprimento do prazo estabelecido, a fim de evitar a inabilitação da empresa por descumprimento dos requisitos editalícios.

Atenciosamente,
Olivian Dall'Orto

Equipe de Licitação para Contratação de Obras e Serviços de Engenharia
Superintendência de Compras e Licitações
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Prefeitura Municipal de Colatina
Travessa Avelino Guerra, nº 111 - Sagrado Coração de Jesus | Colatina-ES
(27) 3721-1459

Em 2025-05-27 10:59, Cinco Pontas escreveu:

Bom dia a todos!

Acuso o recebimento da solicitação e informo que estamos preparando os documentos de habilitação conforme solicitado para envio dentro do prazo estabelecido.

Agradeço a atenção e permanecerei à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Abraços Fraternos



Cinco Pontas Construtora
CNPJ: 08.087.810/0001-39
Tel.: +55 27 99716-4174

On Tue, May 27, 2025 at 10:25 AM Equipe de Licitação - SEMOB <cpl@colatina.es.gov.br> wrote:

Prezados,

Conforme julgamento das propostas de preços objetivando a **contratação emergencial de empresa especializada para obra de adequação do muro, drenagem e instalações hidrossanitárias da quadra poliesportiva do CEIM "Nossa Senhora Aparecida", bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Colatina/ES**, com base na Lei n.º 14.133/2021, art. 75, inciso VIII.

Em obediência ao item 9.5 do Termo de Referência, **solicitamos os documentos de habilitação para análise e julgamento.**

O prazo para envio dos documentos é de 3 (três) dias úteis.

Estes podem ser enviados por e-mail ou serem entregues na sede da Secretaria Municipal de Obras.

Atenciosamente,

Olivian B. C. Dall'Orto

Equipe de Licitação para Contratação de Obras e Serviços de Engenharia

Superintendência de Compras e Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Colatina

Travessa Avelino Guerra, nº 111 - Sagrado Coração de Jesus | Colatina-ES

(27) 3721-1459

Em 2025-05-27 10:20, Equipe de Licitação - SEMOB escreveu:

Prezados,

Após recebimento das propostas de preços objetivando a **contratação emergencial de empresa especializada para obra de adequação do muro, drenagem e instalações hidrossanitárias da quadra poliesportiva do CEIM "Nossa Senhora Aparecida", bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Colatina/ES**, com base na Lei n.º 14.133/2021, art. 75, inciso VIII.

Segue anexo o julgamento.

Atenciosamente,

Olivian B. C. Dall'Orto

Equipe de Licitação para Contratação de Obras e Serviços de Engenharia

Superintendência de Compras e Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Colatina

Travessa Avelino Guerra, nº 111 - Sagrado Coração de Jesus | Colatina-ES

(27) 3721-1459

Em 2025-05-26 09:49, Cinco Pontas escreveu:

Manifesto de Candidatura à Dispensa de Licitação

À Prefeitura de Colatina - Secretaria de obras]

Dispensa de Licitação N.º 14/2025

Contratação Emergencial - Art. 75, VIII da Lei N.º 14.133/2021

Prezados Senhores,

A Cinco Pontas Construtora, inscrita no CNPJ sob o nº 08.087.810/0001-39, vem por meio deste apresentar sua candidatura à Dispensa de Licitação N.º 14/2025, destinada à Contratação Emergencial, conforme previsto no Art. 75, VIII da Lei N.º 14.133/2021.

Encaminhamos em anexo os documentos necessários para participar da etapa de Seleção da Proposta Mais Vantajosa.

Em anexo arquivo contendo: Carta Resumo da proposta de preço
Planilha orçamentária, Detalhamento de BDI, Detalhamento de encargos sociais, Cronograma físico-financeiro e Declaração de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP)

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Miguel Lucas Siqueira

CINCO PONTAS CONSTRUTORA

CNPJ: 08.087.810/0001-39

26 de maio de 2025

Assunto **Re: Dispensa de Licitação N.º 14/2025**
De Cinco Pontas <cincopontascontato@gmail.com>
Para Equipe de Licitação - SEMOB <cpl@colatina.es.gov.br>
Data 2025-05-30 17:08



- 13 - Acervo Marelo 1859-2023.pdf(~16 MB)

Boa tarde!

Devido tamanho dos arquivos, segue e-mail **04 adicional** com anexo referente aos documentos solicitados. Ficamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas ou acréscimos de informações

On Fri, May 30, 2025 at 11:46 AM Equipe de Licitação - SEMOB <cpl@colatina.es.gov.br> wrote:

Prezados,

Lembramos que o prazo para o envio dos documentos de habilitação referentes à Dispensa nº 14/2025 se encerra **hoje, 30 de maio de 2025**.

Solicitamos atenção ao cumprimento do prazo estabelecido, a fim de evitar a inabilitação da empresa por descumprimento dos requisitos editalícios.

Atenciosamente,
Olivian Dall'Orto
Equipe de Licitação para Contratação de Obras e Serviços de Engenharia
Superintendência de Compras e Licitações
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Prefeitura Municipal de Colatina
Travessa Avelino Guerra, nº 111 - Sagrado Coração de Jesus | Colatina-ES
(27) 3721-1459

Em 2025-05-27 10:59, Cinco Pontas escreveu:

Bom dia a todos!

Acuso o recebimento da solicitação e informo que estamos preparando os documentos de habilitação conforme solicitado para envio dentro do prazo estabelecido.

Agradeço a atenção e permanecerei à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Abraços Fraternos



Cinco Pontas Construtora
CNPJ: 08.087.810/0001-39
Tel.: +55 27 99716-4174

On Tue, May 27, 2025 at 10:25 AM Equipe de Licitação - SEMOB <cpl@colatina.es.gov.br> wrote:

Prezados,

Conforme julgamento das propostas de preços objetivando a **contratação emergencial de empresa especializada para obra de adequação do muro, drenagem e instalações hidrossanitárias da quadra poliesportiva do CEIM "Nossa Senhora Aparecida", bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Colatina/ES**, com base na Lei n.º 14.133/2021, art. 75, inciso VIII.

Em obediência ao item 9.5 do Termo de Referência, **solicitamos os documentos de habilitação para análise e julgamento.**

O prazo para envio dos documentos é de 3 (três) dias úteis.

Estes podem ser enviados por e-mail ou serem entregues na sede da Secretaria Municipal de Obras.

Atenciosamente,
Olivian B. C. Dall'Orto
Equipe de Licitação para Contratação de Obras e Serviços de Engenharia
Superintendência de Compras e Licitações
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Prefeitura Municipal de Colatina
Travessa Avelino Guerra, nº 111 - Sagrado Coração de Jesus | Colatina-ES
(27) 3721-1459

Em 2025-05-27 10:20, Equipe de Licitação - SEMOB escreveu:

Prezados,

Após recebimento das propostas de preços objetivando a **contratação emergencial de empresa especializada para obra de adequação do muro, drenagem e instalações hidrossanitárias da quadra poliesportiva do CEIM "Nossa Senhora Aparecida", bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Colatina/ES**, com base na Lei n.º 14.133/2021, art. 75, inciso VIII.

Segue anexo o julgamento.

Atenciosamente,
Olivian B. C. Dall'Orto
Equipe de Licitação para Contratação de Obras e Serviços de Engenharia
Superintendência de Compras e Licitações
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Prefeitura Municipal de Colatina
Travessa Avelino Guerra, nº 111 - Sagrado Coração de Jesus | Colatina-ES
(27) 3721-1459

Em 2025-05-26 09:49, Cinco Pontas escreveu:

Manifesto de Candidatura à Dispensa de Licitação

À Prefeitura de Colatina - Secretaria de obras]

Dispensa de Licitação N.º 14/2025

Contratação Emergencial - Art. 75, VIII da Lei N.º 14.133/2021

Prezados Senhores,

A Cinco Pontas Construtora, inscrita no CNPJ sob o nº 08.087.810/0001-39, vem por meio deste apresentar sua candidatura à Dispensa de Licitação N.º 14/2025, destinada à Contratação Emergencial, conforme previsto no Art. 75, VIII da Lei N.º 14.133/2021.

Encaminhamos em anexo os documentos necessários para participar da etapa de Seleção da Proposta Mais Vantajosa.

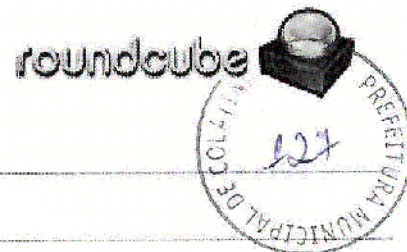
Em anexo arquivo contendo: Carta Resumo da proposta de preço
Planilha orçamentária, Detalhamento de BDI, Detalhamento de encargos sociais, Cronograma físico-financeiro e Declaração de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP)

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Miguel Lucas Siqueira
CINCO PONTAS CONSTRUTORA
CNPJ: 08.087.810/0001-39
26 de maio de 2025

Assunto **Re: Dispensa de Licitação N.º 14/2025**
De Cinco Pontas <cincopontascontato@gmail.com>
Para Equipe de Licitação - SEMOB <cpl@colatina.es.gov.br>
Data 2025-05-30 17:49



- CRQ_5P 30jun25.pdf(~177 KB)

Segue CRQ empresa atualizada liberada pelo CREA ao final do dia.

On Fri, May 30, 2025 at 11:46 AM Equipe de Licitação - SEMOB <cpl@colatina.es.gov.br> wrote:

Prezados,

Lembramos que o prazo para o envio dos documentos de habilitação referentes à Dispensa nº 14/2025 se encerra hoje, **30 de maio de 2025**.

Solicitamos atenção ao cumprimento do prazo estabelecido, a fim de evitar a inabilitação da empresa por descumprimento dos requisitos editalícios.

Atenciosamente,

Olivian Dall'Orto

Equipe de Licitação para Contratação de Obras e Serviços de Engenharia

Superintendência de Compras e Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Colatina

Travessa Avelino Guerra, nº 111 - Sagrado Coração de Jesus | Colatina-ES

(27) 3721-1459

Em 2025-05-27 10:59, Cinco Pontas escreveu:

Bom dia a todos!

Acuso o recebimento da solicitação e informo que estamos preparando os documentos de habilitação conforme solicitado para envio dentro do prazo estabelecido.

Agradeço a atenção e permanecerei à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Abraços Fraternos



Cinco Pontas Construtora

CNPJ: 08.087.810/0001-39

Tel.: +55 27 99716-4174

On Tue, May 27, 2025 at 10:25 AM Equipe de Licitação - SEMOB <cpl@colatina.es.gov.br> wrote:

Prezados,

Conforme julgamento das propostas de preços objetivando a **contratação emergencial de empresa especializada para obra de adequação do muro, drenagem e instalações hidrossanitárias da quadra poliesportiva do CEIM "Nossa Senhora Aparecida", bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Colatina/ES**, com base na Lei n.º 14.133/2021, art. 75, inciso VIII.

Em obediência ao item 9.5 do Termo de Referência, solicitamos os documentos de habilitação para análise e julgamento.

O prazo para envio dos documentos é de 3 (três) dias úteis.

Estes podem ser enviados por e-mail ou serem entregues na sede da Secretaria Municipal de Obras.

Atenciosamente,
Olivian B. C. Dall'Orto
Equipe de Licitação para Contratação de Obras e Serviços de Engenharia
Superintendência de Compras e Licitações
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Prefeitura Municipal de Colatina
Travessa Avelino Guerra, nº 111 - Sagrado Coração de Jesus | Colatina-ES
(27) 3721-1459

Em 2025-05-27 10:20, Equipe de Licitação - SEMOB escreveu:

Prezados,

Após recebimento das propostas de preços objetivando a **contratação emergencial de empresa especializada para obra de adequação do muro, drenagem e instalações hidrossanitárias da quadra poliesportiva do CEIM "Nossa Senhora Aparecida", bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Colatina/ES**, com base na Lei n.º 14.133/2021, art. 75, inciso VIII.

Segue anexo o julgamento.

Atenciosamente,
Olivian B. C. Dall'Orto
Equipe de Licitação para Contratação de Obras e Serviços de Engenharia
Superintendência de Compras e Licitações
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Prefeitura Municipal de Colatina
Travessa Avelino Guerra, nº 111 - Sagrado Coração de Jesus | Colatina-ES
(27) 3721-1459

Em 2025-05-26 09:49, Cinco Pontas escreveu:

Manifesto de Candidatura à Dispensa de Licitação

À Prefeitura de Colatina - Secretaria de obras]

Dispensa de Licitação N.º 14/2025

Contratação Emergencial - Art. 75, VIII da Lei N.º 14.133/2021

Prezados Senhores,

A Cinco Pontas Construtora, inscrita no CNPJ sob o nº 08.087.810/0001-39, vem por meio deste apresentar sua candidatura à Dispensa de Licitação N.º 14/2025, destinada à Contratação Emergencial, conforme previsto no Art. 75, VIII da Lei N.º 14.133/2021.

Encaminhamos em anexo os documentos necessários para participar da etapa de Seleção da Proposta Mais Vantajosa.

Em anexo arquivo contendo: Carta Resumo da proposta de preço
Planilha orçamentária, Detalhamento de BDI, Detalhamento de encargos sociais, Cronograma físico-financeiro e Declaração de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP)

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Miguel Lucas Siqueira
CINCO PONTAS CONSTRUTORA
CNPJ: 08.087.810/0001-39
26 de maio de 2025

Certidão de Inteiro Teor

Fotocópia de Processo

Documento emitido pela Internet



Dados da Empresa

Nome Empresarial NIKKO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP	
NIRE 32201225464	Número do Protocolo 131328816

Dados da Certidão

Data de expedição 11/09/2014	Hora de expedição 16:05:24	Código de controle 14412C361F5D478E-1
A autenticidade do presente documento bem como o arquivo na forma eletrônica podem ser verificados no endereço: www.jucees.es.gov.br/certidaoweb		

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Assinatura inválida

Digitally signed by PAULO ZAR JUFFO:37870629715
Date: 2014.09.11 16:05:24





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Secretaria de Estado da Fazenda
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo



JUNTA COMERCIAL DO EST. DO ESP. SANTO



13/132881-6

21 NOV. 2013

NIRE (de toda ou de filial, quando se tratar de outra UF)	CODIGO DA NATUREZA JURIDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENDAMENTO DO COMERCIO
	(vide Tabela 1)	

1 - REQUERIMENTO

ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
NOME: NIKKO Suprimentos de Informática
(de que se trata ou da Agência Reguladora de Comércio)

requer a V. SA o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
				<u>Alteração de Atividade econômica</u>

(vide Instruções de preenchimento no Anexo Tabela 2)

Vitória, ES
21.11.13
Local
Data

Representante Legal da Empresa / Agência Reguladora de Comércio:

Nome: Nikko Suprimentos de Informática Ltda - ME

Assinatura: Nobuo Matsunaga

Telefone de contato: 3224-5487

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) / Igual(is) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO

Processo em ordem de decisão:



JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2013 SOB Nº: 20131328816
Protocolo: 13/132881-6, DE 21/11/2013

Empresa: 32 2 0122546 4
NIKKO SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA LTDA EPP

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

DECISÃO SINGULAR

- | | | | | |
|---|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| ☐ Processo em exigência.
(vide despacho em folha anexa) | ☐ 2a Exigência | ☐ 3a Exigência | ☐ 4a Exigência | ☐ 5a Exigência |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- | | | | | |
|---|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| ☐ Processo em exigência.
(vide despacho em folha anexa) | ☐ 2a Exigência | ☐ 3a Exigência | ☐ 4a Exigência | ☐ 5a Exigência |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

Data

Presidência da

Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

Orlton Santos Silva
Agente de Registro Empresarial

2013

11/11/13

A Assessoria Técnica
EM 25 / 11 / 13
Assinatura



Ricardo Correa Fraga
Técnico de Registro Empresarial

DECISÃO

PARECER

* Em ordem 27/11/13

Uélton Santos Silva
Analista do Registro Empresarial

DECISÃO

Deferido

27/11/13
Edilson Bernardes França
Vogel



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO DE ACESSO

ES.04.37.70.95 - 08.087.810.000.139

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

NIKKO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

08.087.810/0001-39

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) - 06/11/2013

222 Enquadramento/Reenquadramento/Desenquadramento de ME/EPP - 06/11/2013

Defendido
Técnico de N.º
Lidiane Carvalho Rodrigues
04/12/13

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável☐ Preposto

NOME

NOBUO MATSUNAGA

CPF

313.002.518-91

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

Antônio José

tel - 3224-5487

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

03 DEZ. 2013

03 DEZ. 2013

03 DEZ. 2013

**JUCEES**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**REGIN**

PORTAL DO REGISTRO MERCANTIL

**PEDIDO DE VIABILIDADE 99300000517450**

DE 08/11/2013

VIABILIDADE VÁLIDA PARA TRÂMITE NA JUNTA

Eventos Solicitados na Viabilidade

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)

NIRE: 32201225464

INTERESSADO

031.592.897-29 - JACQUES CHARLES RANGEL DO NASCIMENTO

LOCALIZAÇÃO

RUA WLADIMIRO DA SILVEIRA 55 - 2 PAVIMENTO - JUCUTUQUARA VITORIA - ESPIRITO SANTO CEP: 29040830

CADASTRO IMOBILIÁRIO

03060080163002

ÁREA UTILIZADA M2

E-MAIL

officeconatbilidade@gmail.com

TIPO DE EMPRESA

Sociedade limitada

ATIVIDADE/EMPRENDIMENTO

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE FOTOGRAFIA E CINEMATOGRAFICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ELETRONICOS E DE USO DOMESTICO E PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETRODOMESTICOS E APARELHOS ELETRONICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, FRALDAS DESCARTAVEIS, ABSORVENTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE CPOS, PRATOS E TALHERES E OUTROS PRODUTOS DESCARTAVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DETERGENTES, ALVEJANTES, DESINFETANTES E DESODORIZADORES

Código	Tipo	Descrição
4751200	PRINCIPAL	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4761003	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789008	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
4772500	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789007	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4759896	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4789005	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4753900	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4757100	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

NOMES EMPRESARIAIS SOLICITADOS

Ordem Aprovada

Nome

1 Sim

NIKKO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP

SÓCIOS / RESPONSÁVEL (CPF/CNPJ)

803.238.638-68

MISAO KAWASE MATSUNAGA

313.002.518-81

NOBUO MATSUNAGA



OUTROS DADOS

Enquadramento da Empresa: EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Tipo de Estabelecimento: ÚNICO

Contribuinte Especial nos termos do Anexo IV art. 27 letra b item 2 do RICMS (CNAE não obrigado a inscrição na SEFAZ): NÃO

Operador Logístico Art. 11 Parágrafo 5 Incisos I e II do Regulamento do ICMS: NÃO

Empresa Satélite Artigo 11 Parágrafo 5 Inciso III e 6º e 7º do Regulamento do ICMS: NÃO

CNPJ do Operador Logístico da Empresa Satélite (0 se não for Empresa Satélite). Informar somente números: 0

Comércio Exterior: NÃO PRÁTICA COMÉRCIO EXTERIOR

Capital Social previsto (com pontos e vírgula decimal, exemplo 123.456,78. Não colocar o símbolo 'R\$'): 130.000,00

AVISOS PENDÊNCIAS E SOLICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESPÍRITO SANTO - SEFAZ/ES****INFORMAÇÕES GERAIS****INFORMAÇÕES**

- MAIS ESCLARECIMENTOS CONSULTAR MANUAL DO CADSIM DISPONÍVEL EM WWW.SEFAP.ES.GOV.BR
- A DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA QUANDO EXIGIDA PELA SEFAZ DEVE INDICAR O NÚMERO DO PROTOCOLO DE REGISTRO GERADO PELA JUCEES (12/...). NOS CASOS DE INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO CADASTRAL O PRAZO PARA ENTREGA É DE ATÉ 30 DIAS (PARA POSTAR OU APRESENTAR) APÓS A DATA DE REGISTRO DO ATO NA JUCEES, SOB PENA DA EMPRESA SER CLASSIFICADA COMO "SUSPENSÃO" NA SEFAZ, COM BLOQUEIO DE AIDF/NFE, E "NÃO HABILITADA" NO SINTEGRA. (INSCRIÇÃO: ARTIGO 21, PARÁGRAFO 2º-C, INCISO II, ALÍNEA B; ALTERAÇÃO: ARTIGO 21, PARÁGRAFO 2º-C-A E PARÁGRAFO 2º-D DO REGULAMENTO DO ICMS)

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Descrição
VALIDAÇÃO AUTOMÁTICA	DEFERIDO	99300000517450 - 29 - Não foram detectadas restrições; poderá ser feita diligência no local a critério do Fisco

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**INFORMAÇÕES GERAIS**

- Sem informação

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Descrição
-----------	--------	-----------

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem informação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**INFORMAÇÕES GERAIS****AVISO**

- A RELAÇÃO CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA TRAMITAÇÃO DO ATO NA JUCEES, ESTÁ DISPONÍVEL NO LINK [HTTPS://WWW.JUCEES.ES.GOV.BR/MEDIA/CARTILHA_JUCEES.PDF](https://www.jucees.es.gov.br/MEDIA/CARTILHA_JUCEES.PDF)

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

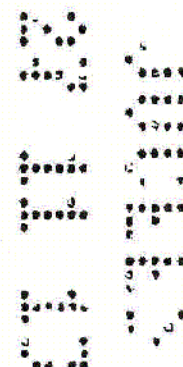
Descrição	Status	Descrição
COMPATIBILIDADE DO CNAE COM O OBJETO DO CONTRATO SOCIAL	DEFERIDO	
NOME EMPRESARIAL	DEFERIDO	



INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

[Imprimir]



NIKKO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP

CNPJ/MF: 08.087.810/0001-39

NIRE: 32201225464 09/06/2006

4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de Alteração Contratual, e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

01 – NOBUO MATSUNAGA, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Aldomário Soares Pinto, 135, Apto 103, Ed. Gabriela, Jabour, Vitória - ES, CEP: 29072-060, nascido em 28/04/1949, portador da Carteira de Identidade nº 4.889.213 – SSP/ES e inscrito no C.P.F. sob nº 313.002.518-91, filho de Sunão Matsunaga e Yosshiye Matsunaga.

02 – MISAO KAWASE MATSUNAGA, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, professora, residente e domiciliado à Rua Aldomário Soares Pinto, 135, Apto 103, Ed. Gabriela, Jabour, Vitória - ES, CEP: 29072-060, nascida em 23/02/1952, portadora da Carteira de Identidade nº 565.216 SSP/ES e inscrita no C.P.F. sob nº 803.238.638-68, filha de Susumo Kawase e Teru Kawase.

NOBUO MATSUNAGA E MISAO KAWASE MATSUNAGA, acima qualificados, sócios que representam a totalidade do capital da empresa **NIKKO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, sociedade limitada, sediada em Vitória/ES, na Rua Wlademiro da Silveira, 55, 2º Pavimento, Jucutuquara, Vitória - ES, CEP: 29040-830, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o n.º 32201225464 de 09/06/2006, inscrita CNPJ/MF sob nº 08.087.810/0001-39, resolvem alterar o seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Neste ato os sócios resolvem **incluir** Comércio Varejista de cosméticos, perfumaria, higiene pessoal, fraldas descartáveis e absorventes, comércio varejista de copos, pratos, talheres e outros produtos descartáveis, comércio varejista de detergentes, alvejantes, desinfetantes e desodorizadores.

SEGUNDA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios resolvem consolidar este contrato social pelas alterações havidas conforme cláusulas e condições a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL “NIKKO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP”

PRIMEIRA COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

01 – NOBUO MATSUNAGA, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Aldomário Soares Pinto, 135, Apto 103, Ed. Gabriela, Jabour, Vitória - ES, CEP: 29072-060, nascido em 28/04/1949, portador da Carteira de Identidade nº 4.889.213 – SSP/ES e inscrito no C.P.F. sob nº 313.002.518-91, filho de Sunão Matsunaga e Yosshiye Matsunaga.

NIKKO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**CNPJ/MF: 08.087.810/0001-39****NIRE: 32201225464 09/06/2006****4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

02 - **MISAO KAWASE MATSUNAGA**, brasileira, casada por comunhão parcial de bens, professora, residente e domiciliado à Rua Aldomário Soares Pinto, 135, Apto 103, Ed. Gabriela, Jabour, Vitória - ES, CEP: 29072-060, nascida em 23/02/1952, portadora da Carteira de Identidade nº 565.216 SSP/ES e inscrita no C.P.F. sob nº 803.238.638-68, filha de Susumo Kawase e Teru Kawase

SEGUNDA
DENOMINAÇÃO E SEDE

A Sociedade denomina-se **NIKKO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, sediada em Vitória/ES, na Rua Wlademiro da Silveira, 55, 2º Pavimento, Jucutuquara, Vitória - ES, CEP: 29040-830

TERCEIRA
OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo: Comércio Varejista de Equipamentos e suprimentos de informática, Comércio Varejista de Equipamentos para escritório, Comércio Varejista de Artigos de Fotografia e Cinematográficos, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Comércio Varejista de Máquinas Aparelhos e Equipamentos elétricos, eletrônicos e de uso doméstico e pessoal, Comércio Varejista de peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos, Comércio Varejista de cosméticos, perfumaria, higiene pessoal, fraldas descartáveis e absorventes, comércio varejista de copos, pratos, talheres e outros produtos descartáveis, comércio varejista de detergentes, alvejantes, desinfetantes e desodorizadores.

QUARTA
CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), divididos em 130.000 (Cento e Trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizado em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios conforme tabela abaixo:

SÓCIOS	QTDE. COTAS	VALOR R\$
NOBUO MATSUNAGA	65.000	65.000,00
MISAO KAWASE MATSUNAGA	65.000	65.000,00
TOTAL	130.000	130.000,00

QUINTA
RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme disposto no artigo 1.052 do Código Civil.

NIKKO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP

CNPJ/MF: 08.087.810/0001-39

NIRE: 32201225464 09/06/2006

4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL "NIKKO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP"

SEXTA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida pelos sócios **NOBUO MATSUNAGA e MISAO KAWASE MATSUNAGA**, que assinaram pela sociedade, em conjunto ou separadamente, junto aos órgãos, Federais, Municipais, Estaduais, entidades financeiras e comerciais estando o mesmo dispensado de prestar caução em garantia de seus atos administrativos, podendo ainda, constituir procuradores (cotistas ou não), sendo-lhe, entretanto, vedado o uso da denominação social em negócios alheios ao objetivo social da empresa, tais como: fiança, carta de fiança, aval, abono, endosso ou outro ato a favor de terceiros e qualquer outro documento análogo que acarrete responsabilidade para a sociedade, e na prática de atos a estes não inerentes, ficando, portanto, aquele sócio, responsabilizado nos termos da lei civil.

SETIMA PRÓ - LABORE

Os sócios, terão direito a uma retirada mensal a título de pró - labore, cujo valor será fixado em comum acordo.

OITAVA EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil. Atualmente em 31 de dezembro, será levantado um **BALANÇO GERAL** e uma **DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas ou levados à conta de lucros ou prejuízos acumulados, para posterior deliberação.

NONA PRAZO DE DURAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, mas se houver dissolução esta se processará em conformidade com as disposições legais, vigentes e aplicáveis à espécie, a sociedade poderá também ser transformada em qualquer outro tipo de natureza jurídica.

DÉCIMA CESSÃO DE COTAS E MORTE DE SÓCIO

As cotas da sociedade são individuais e não poderão, sob quaisquer pretextos, serem cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem o expresse consentimento do outro sócio, que será cientificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando-lhe assegurado o direito de preferência em igualdade de condições na aquisição das cotas. Decorrido esse prazo, sem que seja declarado e exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas e/ou negociadas com terceiros. Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros do sócio falecido se fazerem presentes ou se representarem na sociedade, caso contrário, os haveres do "de cujus", serão apurados na data

NIKKO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP

CNPJ/MF: 08.087.810/0001-39

NIRE: 32201225464 09/06/2006



4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL "NIKKO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP"

do ocorrido por balanço e pagos de acordo como combinado entre as partes, ou mediante alvará judicial que autorize a adjudicação das cotas por formal de partilha.

DÉCIMA PRIMEIRA DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os sócios qualificados no preâmbulo deste instrumento declaram não estarem impedidos por lei especial, ou estarem condenados a penas que vedem ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo a fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011 § 1º do CC 2002).

DÉCIMA SEGUNDA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais ou outros estabelecimentos, no país ou no exterior, por ato de sua gerência ou por liberação dos sócios com administração e capital próprio ou retirado de sua matriz.

DÉCIMA TERCEIRA DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes, (art. 1072).

Parágrafo Primeiro – As decisões dos sócios serão tomadas em reuniões e especificadas em termo próprio, assinado pelos presentes, que serão convocados por carta com aviso de recebimento – AR.

Parágrafo Segundo – As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seja objeto delas.

Parágrafo Terceiro – O Presente contrato social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, de comum acordo entre os sócios, observados os quoruns previstos no Art. 1076 da Lei 10.406/02

DÉCIMA QUARTA DA APLICAÇÃO SUPLETIVA DAS NORMAS DAS SOCIEDADES POR AÇÕES

Os casos omissos no presente instrumento serão regidos pelas disposições das leis vigentes, em especial as disposições da (Sociedade Simples ou Lei das Sociedades Anônimas), aplicáveis à Sociedade Limitada, sem prejuízo das disposições supervenientes.

NIKKO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP

CNPJ/MF: 08.087.810/0001-39

NIRE: 32201225464 09/06/2006

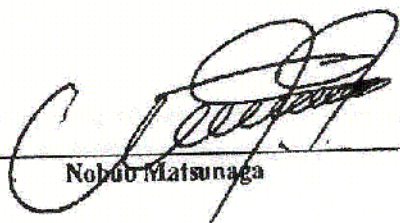
4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL "NIKKO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP"

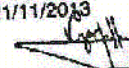
DÉCIMA QUINTA DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da cidade de Vitória - ES, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente instrumento particular de contrato social. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos em conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social, em 04 (Quatro) vias iguais em teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para que produzam um só efeito.

Vitória/ES, 07 de Novembro de 2013.


Nobuo Matsunaga


Misao Kawase Matsunaga

 JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2013 SOB Nº: 20131328818
Protocolo: 13/132881-8, DE 21/11/2013
Empresa: 32 2 0122546 4
NIKKO SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA LTDA EPP

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

NIKKO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF: 08.087.810/0001-39

NIRE: 32201225464 09/06/2006



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de Alteração Contratual, e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

01 – DENILSON PINTO PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Weliste Guida, 08, Bonfim, Vitória – ES, CEP: 29047-043, portador do CPF nº 009.879.317-92 e da CI nº 687.440 expedida pelo SSP/ES, nascido aos 14/09/1970, filho de Milton Pereira e Maria de Lourdes Pinto Pereira.

DENILSON PINTO PEREIRA, acima qualificados, sócios que representam a totalidade do capital da empresa **RGB MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA**, sociedade limitada, sediada em Vitória/ES, na Av. Fernando Ferrari, 3499, Loja 02, Jabour, Vitória – ES, CEP: 29072-260., registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o n.º 32201225464 de 09/06/2006, inscrita CNPJ/MF sob. nº 08.087.810/0001-39, resolvem alterar o seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes

PRIMEIRA INCLUSÃO SOCIETÁRIA

DANIEL SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Coronel Pedro Maia de Carvalho, 78A, Praia das Gaivotas, Vila Velha – ES, CEP: 29102-570, portador do CPF nº 924.604.457-68 e da CI nº 700603 expedida pelo SSP/ES, nascido aos 21/12/1963, filho de Miguel Siqueira e Dalvina Siqueira.

SEGUNDA ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA

O sócio **DENILSON PINTO PEREIRA** qualificado no preâmbulo do presente instrumento, transfere 130.000 (Cento e Trinta Mil quotas), no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), totalizando R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), para o **DANIEL SIQUEIRA**. Após a transferência societária acima especificada, o capital social ficou assim distribuído entre os sócios que se dão plena e geral quitação das quotas transacionadas:

SÓCIOS	QTDE. COTAS	VALOR R\$
DANIEL SIQUEIRA	130.000	130.000,00
TOTAL	130.000	130.000,00

TERCEIRA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052 do CC 2002). Os Sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais (art.997, VIII).

NIKKO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF: 08.087.810/0001-39

NIRE: 32201225464 09/06/2006

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

QUARTA **ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DANIEL SIQUEIRA**, que assinara pela sociedade, perante aos órgãos, Federais, Municipais, Estaduais, entidades financeiras e comerciais estando os mesmos dispensados de prestarem caução em garantia de seus atos administrativos, podendo ainda constituir procuradores (cotistas ou não), sendo-lhe, entretanto, vedado o uso da denominação social em negócios alheios ao objetivo social da empresa, tais como: fiança, carta de fiança, aval, abono, endosso ou outro ato a favor de terceiros e qualquer outro documento análogo que acarrete responsabilidade para a sociedade, e na prática de atos a estes não inerentes, ficando, portanto, aquele sócio, responsabilizado nos termos da lei civil.

QUINTA **ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da sociedade que atualmente é de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), divididos em 130.000 (Cento e Trinta Mil) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum) real cada uma totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica elevado para R\$ 1.952.000,00 (Hum Milhão Novecentos e Cinquenta e Dois Mil Reais), divididos em 1.952.000 (Hum Milhão Novecentos e Cinquenta e Dois) mil quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum) real cada uma totalmente integralizado em moeda corrente nacional:

SÓCIOS	QTDE. COTAS	VALOR R\$
DANIEL SIQUEIRA	1.952.000	1.952.000,00
TOTAL	1.952.000	1.952.000,00

SEXTA **RAZÃO SOCIAL**

Neste ato os sócios resolvem alterar a razão social para **CINCO PONTAS CONSTRUTORA LTDA.**

SETIMA **OBJETO SOCIAL**

Neste ato os sócios resolvem alterar o objeto social para construção de edifícios, atividades de apoio a agricultura não especificados anteriormente, manutenção e reparação de tanques, reservatório metálicos e caldeiras, manutenção e reparação de válvulas industriais, equipamentos de transmissão para fins industriais, reparação e manutenção de maquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, construção de ferrovias, obras de urbanização, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de estações e redes de telecomunicações, construção de redes de transporte por dutos (exceto para agua e esgoto), obras portuárias, marítimas e fluviais, montagem de estruturas metálicas, obras de montagem industrial, construção de instalações esportivas e recreativas, demolição de edifícios e outras estruturas, obras de

NIKKO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF: 08.087.810/0001-39

NIRE: 32201225464 09/06/2006



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

terraplanagem, instalação de manutenção elétrica, instalação hidráulica, sanitária e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, obras de fundações, obras de alvenaria, comércio varejista de bebidas, produtos alimentícios em geral, ferragens e ferramentas, comércio varejista de pedras para revestimento, concessionária de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, serviços de arquitetura, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo

OITAVA **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE**

Neste ato os sócios resolvem alterar o endereço para: Rua Inacio Higino, 673, Sala 204, Praia da Costa, Vila Velha – ES, CEP: 29101-430.

NONA **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Os sócios resolvem consolidar este contrato social pelas alterações havidas conforme cláusulas e condições a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL **“CINCO PONTAS CONSTRUTORA LTDA”**

PRIMEIRA **COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA**

01 – DANIEL SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Coronel Pedro Maia de Carvalho, 78ª, Praia das Gaivotas, Vila Velha – ES, CEP: 29102-570, portador do CPF nº 924.604.457-68 e da CI nº 700603 expedida pelo SSP/ES, nascido aos 21/12/1963, filho de Miguel Siqueira e Dalvina Siqueira.

SEGUNDA **DENOMINAÇÃO E SEDE**

A Sociedade denomina-se **CINCO PONTAS CONSTRUTORA LTDA.**, e sediada em Vitória/ES, na Rua Inacio Higino, 673, Sala 204, Praia da Costa, Vila Velha – ES, CEP: 29101-430.

TERCEIRA **OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade tem por objetivo: construção de edifícios, atividades de apoio a agricultura não especificados anteriormente, manutenção e reparação de tanques, reservatório metálicos e caldeiras, manutenção e reparação de válvulas industriais, equipamentos de transmissão para fins industriais, reparação e manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações

NIKKO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF: 08.087.810/0001-39

NIRE: 32201225464 09/06/2006

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

térmicas, construção de ferrovias, obras de urbanização, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de estações e redes de telecomunicações, construção de redes de transporte por dutos (exceto para água e esgoto), obras portuárias, marítimas e fluviais, montagem de estruturas metálicas, obras de montagem industrial, construção de instalações esportivas e recreativas, demolição de edifícios e outras estruturas, obras de terraplanagem, instalação de manutenção elétrica, instalação hidráulica, sanitária e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, impermeabilização em obras de engenharia civil, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, obras de fundações, obras de alvenaria, comércio varejista de bebidas, produtos alimentícios em geral, ferragens e ferramentas, comércio varejista de pedras para revestimento, concessionária de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados, serviços de arquitetura, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo

QUARTA CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 1.952.000,00 (Hum Milhão Novecentos e Cinquenta e Dois Mil Reais), divididos em 1.952.000 (Hum Milhão Novecentos e Cinquenta e Dois) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizado em ato anterior, em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios conforme tabela abaixo:

SÓCIOS	QTDE. COTAS	VALOR R\$
DANIEL SIQUEIRA	1.952.000	1.952.000,00
TOTAL	1.952.000	1.952.000,00

QUINTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme disposto no artigo 1.052 do Código Civil.

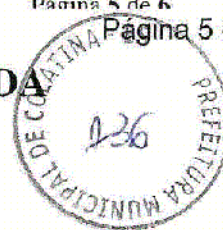
SEXTA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **DANIEL SIQUEIRA**, que assinara pela sociedade, junto aos órgãos, Federais, Municipais, Estaduais, entidades financeiras e comerciais estando o mesmo dispensado de prestar caução em garantia de seus atos administrativos, podendo ainda constituir procuradores (colistas ou não), sendo-lhe, entretanto, vedado o uso da denominação social em negócios alheios ao objetivo social da empresa, tais como: fiança, carta de fiança, aval, abono, endosso ou outro ato a favor de terceiros e qualquer outro documento

NIKKO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF: 08.087.810/0001-39

NIRE: 32201225464 09/06/2006



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

análogo que acarrete responsabilidade para a sociedade, e na prática de atos a estes não inerentes, ficando portanto, aquele sócio, responsabilizado nos termos da lei civil.

SETIMA

PRÓ - LABORE

Os sócios, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado em comum acordo.

OITAVA

EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil. Atualmente em 31 de dezembro, será levantado um **BALANÇO GERAL** e uma **DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas ou levados à conta de lucros ou prejuízos acumulados, para posterior deliberação.

NONA

PRAZO DE DURAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, mas se houver dissolução esta se processará em conformidade com as disposições legais, vigentes e aplicáveis à espécie, a sociedade poderá também ser transformada em qualquer outro tipo de natureza jurídica.

DÉCIMA

CESSÃO DE COTAS E MORTE DE SÓCIO

As cotas da sociedade são individuais e não poderão, sob quaisquer pretextos, serem cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem o expresso consentimento do outro sócio, que será cientificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando-lhe assegurado o direito de preferência em igualdade de condições na aquisição das cotas. Decorrido esse prazo, sem que seja declarado e exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas e/ou negociadas com terceiros. Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros do sócio falecido se fazerem presentes ou se representarem na sociedade, caso contrário, os haveres do "de cujus", serão apurados na data do ocorrido por balanço e pagos de acordo como combinado entre as partes, ou mediante alvará judicial que autorize a adjudicação das cotas por formal de partilha.

DÉCIMA PRIMEIRA

DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os sócios qualificados no preâmbulo deste instrumento declaram não estarem impedidos por lei especial, ou estarem condenados a penas que vedem ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo a fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011 § 1º do CC 2002).

NIKKO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF: 08.087.810/0001-39

NIRE: 32201225464 09/06/2006

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DÉCIMA SEGUNDA **ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais ou outros estabelecimentos, no país ou no exterior, por ato de sua gerência ou por liberação dos sócios com administração e capital próprio ou retirado de sua matriz.

DÉCIMA TERCEIRA **DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes, (art.1072).

Parágrafo Primeiro – As decisões dos sócios serão tomadas em reuniões e especificadas em termo próprio, assinado pelos presentes, que serão convocados por carta com aviso de recebimento – AR.

Parágrafo Segundo – As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seja objeto delas.

Parágrafo Terceiro – O Presente contrato social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, de comum acordo entre os sócios, observados os quoruns previstos no Art. 1076 da Lei 10.406/02

DÉCIMA QUARTA **DA APLICAÇÃO SUPLETIVA DAS NORMAS** **DAS SOCIEDADES POR AÇÕES**

Os casos omissos no presente instrumento serão regidos pelas disposições das leis vigentes, em especial as disposições da (Sociedade Simples ou Lei das Sociedades Anônimas), aplicáveis à Sociedade Limitada, sem prejuízo das disposições supervenientes.

DÉCIMA QUINTA **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica eleito o foro da cidade de Vila Velha - ES, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente instrumento particular de contrato social. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos em conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social, para que produzam um só efeito.

Vila Velha/ES, 26 de agosto de 2024.

Daniel Siqueira

Denilson Pinto Pereira



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CINCO PONTAS CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00987931792	DENILSON PINTO PEREIRA
92460445768	DANIEL SIQUEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2024 01:50 SOB Nº 20241604869.
PROTOCOLO: 241604869 DE 27/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412260615. CNPJ DA SEDE: 08087810000139.
NIRE: 32201225464. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2024.
CINCO PONTAS CONSTRUTORA LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LTDA
CINCO PONTAS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 08.087.810/0001-39**



DANIEL SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21 de Dezembro de 1963, portador da Carteira de Identidade n.º 700603 SSP/ES e do CPF n.º 924.604.457-68, residente e domiciliado na Av. Coronel Pedro Maia de Carvalho, n.º 78A, Praia das Gaivotas, Vila Velha – ES, CEP 29.102-570.

CINCO PONTAS CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Inácio Higino, n.º 673, sala 204, Praia da Costa, Vila Velha – ES, CEP 29.101-087, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.087.810/0001-39, inscrita na Junta Comercial do estado do Espírito Santo sob o n.º 32201225464 em sessão de 09/06/2006, e sua *primeira alteração contratual* devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo em sessão de 28/08/2024, sob o n.º 20241604869, resolve alterar e consolidar o referido ato constitutivo conforme cláusula a seguir:

Clausula Primeira – Do Objeto

O objetivo que atualmente é:

Construção de edifícios; Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente; Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos; Manutenção e reparação de válvulas industriais; Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial; Construção de instalações esportivas e recreativas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de terraplanagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Obras de fundações; Obras de alvenaria; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comercio varejista de ferramentas; Comercio varejista de pedras para revestimento; Concessionárias de rodovias, pontes, tuncis e serviços relacionados; Serviços de arquitetura; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Por este instrumento de alteração passa a ser:

Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de válvulas industriais; Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas; Construção de